



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 20 AO PROJETO DE LEI N. 098 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 30, renumerando-se os demais:

“Art. 30 Fica aberta a seguinte rubrica 10.000 27 812 0005 2241 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Esporte e Lazer para contratações de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 20.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 20.000,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER para que seja implementado a modalidade Krav Maga na Escola Municipal de Artes Marciais e Lutas “Prof. José Roberto de Oliveira”.

A proposta de implementação da modalidade visa proporcionar o ensino de técnicas eficazes de defesa pessoal, promovendo disciplina, autocontrole e segurança aos participantes. Com um enfoque prioritário no público feminino, o objetivo é fortalecer o empoderamento físico e mental das mulheres, oferecendo um ambiente de aprendizado que as capacite com habilidades práticas de autodefesa, contribuindo para a sua autonomia e confiança. Além disso, busca-se promover a inclusão e a igualdade de gênero, incentivando a participação das mulheres em atividades que favoreçam o desenvolvimento pessoal e o bem-estar físico.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

MARA SILVIA VALDO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 20

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Ação:	2241	ESCOLA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER para que seja implementado a modalidade Krav Maga na Escola Municipal de Artes Marciais e Lutas “Prof. José Roberto de Oliveira”. A proposta de implementação da modalidade visa proporcionar o ensino de técnicas eficazes de defesa pessoal, promovendo disciplina,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

autocontrole e segurança aos participantes. Com um enfoque prioritário no público feminino, o objetivo é fortalecer o empoderamento físico e mental das mulheres, oferecendo um ambiente de aprendizado que as capacite com habilidades práticas de autodefesa, contribuindo para a sua autonomia e confiança. Além disso, busca-se promover a inclusão e a igualdade de gênero, incentivando a participação das mulheres em atividades que favoreçam o desenvolvimento pessoal e o bem-estar físico.

**MARA SILVIA VALDO
VEREADORA**

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - EA6T-658K-D4A8-A849



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=EA6T658KD4A8A849>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EA6T-658K-D4A8-A849



ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - EA6T-658K-D4A8-A849